

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202204/0273
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Loures
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 705,00€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: proceder à recolha de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas e extirpação de ervas. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de limpeza de ruas ou espaços, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Proposta nº 030/2022 aprovada em reunião ordinária da Junta de Freguesia de Loures em 10/03/2022

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 5 de Loures		Rua Manuel Francisco Soromenho, 50		2670452 LOURES	Lisboa	Loures

Total Postos de Trabalho: 5

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Freguesia de Loures - Rua Manuel Francisco Soromenho, nº 50, 2670-452 Loures

Contacto: 219832068

Data Publicitação: 2022-04-11

Data Limite: 2022-04-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: FREGUESIA DE LOURES -- AVISO INTEGRAL Procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional 1 - Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi aprovada a abertura dos procedimentos concursais comuns conforme deliberação tomada na 10.ª reunião ordinária da Junta de Freguesia de Loures, realizada em 10/03/2022, para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional na área de atividade de Limpeza Urbana. 2 -- Para os efeitos do disposto nos artigos 16º e 16º A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios, e que a Junta de Freguesia de Loures não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional. 3 - O local de trabalho é na área da Freguesia de Loures. 4 - Caracterização dos postos de trabalho, conforme o mapa de pessoal: - Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: proceder à recolha de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas e extirpação de ervas. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de limpeza de ruas ou espaços, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. 5 - Legislação aplicável, na atual redação: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). 6 - Posição remuneratória: De acordo com o n.º 1 artigo 38.º da LTFP o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal .Nos termos do n.º 4, do

artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória é a 4.ª posição da categoria de Assistente Operacional da Carreira Geral de Assistente Operacional - Nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro, o montante pecuniário de 705,00€ (seiscentos e cinco euros), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência.

7 - Requisitos de admissão: 7.1 - Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 - Outros requisitos: a) Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, está autorizado, por deliberação da Junta de Freguesia de Loures, na sua 12.ª reunião ordinária, realizada a 31 de julho de 2020, o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo; b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Loures idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 7.3 - Habilitações literárias exigidas: titularidade de escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional. 8 - Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas: 8.1 - Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento ou avaliação, não podendo ser apresentados por via eletrónica, são os seguintes: a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal, de preenchimento obrigatório, disponível no Setor de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Loures ou na página eletrónica da Junta de Freguesia de Loures (www.jf-loures.pt); b) Currículo vitae atualizado, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada; c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza do vínculo de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 ciclos avaliativos; d) Cópia do certificado de habilitações literárias. e) Cópia do documento comprovativo de identidade; Só é admissível a apresentação da candidatura em suporte de papel. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou a avaliação. Os trabalhadores em exercício de funções na Junta de Freguesia de Loures estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 8.1. 8.2 - Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, conforme previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 8.3 - Local: Atendendo a que esta Junta de Freguesia ainda não tem disponível um suporte eletrónico, as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Manuel Francisco Soromenho, 50, em Loures, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para Junta de Freguesia de Loures, Rua Manuel Francisco Soromenho, 50, 2670-452 Loures. 8.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 8.5 - Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas. 9 - Métodos de seleção: 9.1 - Os métodos de seleção a aplicar são os previstos nas alíneas a) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 36.º da LTFP e nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conforme deliberação tomada, na 10ª reunião ordinária da Junta de Freguesia, realizada em 10/03/2022: a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte; b) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), a aplicar aos restantes candidatos; c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a aplicar a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção referidos nas alíneas a) e b); Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30

de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de "Não apto" num dos métodos ou fases, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes. Conforme consta na primeira ata do júri, os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal. 9.2 - A valorção dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, e será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorção até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método. Nas condições previstas na alínea a) do ponto 9.1, a valorção final é calculada através da média ponderada, sendo: Avaliação Curricular - 40 %; Entrevista de Avaliação de Competências - 30 %; Entrevista Profissional de Seleção - 30 %. Nas condições previstas na alínea b) do ponto 9.1, a valorção final é calculada através da média ponderada, sendo: Prova de Conhecimentos - 40 %; Avaliação Psicológica - 30 %; Entrevista Profissional de Seleção - 30 %.

9.3 - A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 9.4 - A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 90 minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 9.5 - A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, e individual, terá a duração máxima de 30 minutos e incidirá sobre o seguinte programa: - Varredura e recolha de resíduos/detritos espalhados pela via pública; - Limpeza da sargeta; - Extirpação de ervas A Prova de conhecimentos e a respetiva grelha de correção encontra-se na posse do júri até à data da sua realização, por serem de caráter confidencial, estando disponíveis para consulta no dia útil seguinte à aplicação deste método de seleção. 9.6 - A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, comportando uma única fase – aplicação de testes. 9.7 - A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 minutos e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida presencialmente, entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação e interesses profissionais, a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 9.8 – Os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento, podendo optar-se pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada, conforme disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 10 - A primeira ata do júri do procedimento concursal é disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Loures em www.jf-loures.pt, no dia útil seguinte à publicação do presente aviso. 11 - Ordenação final e fases de recrutamento: a ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes. 11.1 Aos candidatos com incapacidade igual ou superior a 60 %, devidamente comprovada, será aplicado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa. 12 - Composição e identificação do júri: Presidente: Dr.ª, Tânia Sofia Antunes da Silva, Técnica Superior do Setor de Compras. Vogais efetivos: Srª Maria Helena Martins Monteiro Guerreiro, Encarregada Operacional do Setor de Limpeza Urbana que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Srª Ana Paula Pedro Nunes Ferreira, Encarregada Operacional do Setor de Limpeza Urbana., Vogais suplentes: Srª Vanda Sofia Fernandes Correia, Assistente Técnica do Apoio ao Secretariado; Srª Maria de Lurdes Gaspar da Fonseca Lopes Calmeiro, Assistente Técnica do Setor da Contabilidade. Secretariado: Srª Ana Paul costa Ganhão Belo Vieira, Assistente Técnica do Setor de Recursos Humanos. 13 - Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos será efetuada por uma das formas previstas do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 14 - Convocatória para aplicação dos métodos de seleção: 14.1 - Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção que exijam a sua presença pela forma prevista no ponto 13. 14.2 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, e disponibilizada na página

eletrónica da Junta de Freguesia (www.jf-loures.pt). 15 - Lista de ordenação final homologada: a lista unitária de ordenação final homologada, será afixada na Junta de Freguesia de Loures e disponibilizada na sua página eletrónica (www.jf-loures.pt), sendo ainda publicado por aviso na 2.ª série do Diário da República informando da sua publicitação. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, de acordo com o preceituado no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso vai ser publicitado na 2ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) na página eletrónica da Junta de Freguesia de Loures (www.jf-loures.pt) a partir da data da publicação na BEP. 17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia de Loures, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14 de março de 2022. - O Presidente da Junta, António Manuel Pombinho Costa Guilherme

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxilio da BEP: